



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.162 DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Servidores de Apoio do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Valença-Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10,0% (dez por cento) os salários dos Servidores de Apoio do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação deste Município descritos abaixo, com efeito retroativo a 1º de abril de 2011.**

- AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
- SECRETÁRIA
- AUXILIAR ESCOLAR
- PORTEIRO

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29**  
de abril de 2011.

**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO